

M-33

P-1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DISTRIBUIÇÃO

*Comissão de
Constituintes*

1956

CAMPANHA DE CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTO ESCOLARES

O Ministério da Educação e Cultura, por intermédio do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, iniciou em 1946 seu programa de cooperação financeira às Unidades Federativas para dar cumprimento à campanha de ampliação e melhoria da rede escolar primária do País.

Desde 1942 foi instituído o Fundo Nacional de Ensino Primário e disposto o Convênio Nacional de Ensino Primário, visando a "ampliação e melhoria do sistema escolar primário de todo o país", em face da grande carência de escolas existentes para atender a população em idade escolar.

Nas somente em 1944 foram criados os recursos destinados ao Fundo Nacional de Ensino Primário (Decreto - Lei nº. 6 785, de 11/8/44), tendo sido regulamentadas "as concessões do auxílio federal para o ensino primário" no fim do ano de 1945 (Decreto-Lei nº 19 513, de 25/8/45 e Decreto-Lei nº 8 349, de 11/12/45).

No primeiro desses decretos, foram estabelecidos os critérios que deviam prevalecer para a distribuição dos recursos a cada Unidade da Federação, (artigos 2º e 3º) nos seguintes termos:

Art. 2º) - O auxílio federal para o ensino primário será concedido a cada um dos Estados e Territórios e bem assim ao Distrito Federal, de conformidade com as suas maiores necessidades.

§ 1º) - As maiores necessidades, em cada unidade federativa, serão avaliados segundo a proporção do número de crianças, entre sete e onze anos de idade, que não estejam matriculadas em estabelecimento de ensino primário.

§ 2º) - Serão levados em conta, para o cálculo, o número, em todo o país, e o número, em cada unidade federativa, de crianças em idade escolar não matriculadas, de forma que a relação percentual desses números corresponda a distribuição percentual dos recursos disponíveis em cada exercício financeiro.

Art. 3º) - O cálculo de que trata o artigo anterior, será baseado nos seguintes critérios:

1. A população escolar primária corresponderá a 12,5% da população geral, tomando-se, para a apreciação em cada ano, os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,

2. A matrícula de ensino primário será estimada segundo os dados do último levantamento apurado pelo Serviço de Estatística da Educação e Saúde do Ministério da Educação e Saúde.

Entretanto, só em 1946 (Decreto-Lei nº 9 256, de 13/5/46) foram baixadas as disposições "sobre a aplicação das dotações destinadas à ampliação e melhoria do sistema escolar primário em todo o país".

Iniciada, assim, em 1946, a execução do plano de distribuição do auxílio federal para construção de escolas primárias, verificou a administração responsável pelo programa de melhoria do ensino elementar que o mesmo estava intimamente ligado ao problema da formação de professores, de vez que nem sempre era somente a precariedade de prédios escolares primários que provocava a diminuta matrícula de crianças nas escolas, mas também o grande contingente dos chamados "professores leigos", sem o preparo mínimo necessário que dirigem o ensino nas classes, com os inconvenientes que este fato acarreta, devido a inexistência de número suficiente de professores formados para o provimento de todas as escolas primárias.

Assim, pela Lei nº 59, de 11/8/47, foi o Poder Executivo autorizado a estender ao ensino normal seu programa de

cooperação financeira, visando a ampliação, também, da rede de prédios desse ensino, bem como de outros estabelecimentos de ensino médio, mediante dotação própria consignada anualmente no Orçamento da União. Ainda por força dessa Lei, com os recursos por ela previstos, seriam concedidos auxílios diretamente aos Municípios e Entidades Particulares para construção de escolas normais, secundárias e primárias.

Em 1948 (Decreto nº 25 667, de 15/10/948), foram expedidas as instruções para a execução da referida Lei nº 59, iniciando então o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos seu programa de cooperação financeira para a ampliação e melhoria da rede de escolas normais, bem como de sua ajuda direta aos Municípios e Particulares, dentro das limitações que a dotação respectiva impunha.

Primeiro decênio da campanha

Decorridos 10 anos desde o início dessa campanha, podemos verificar que são expressivos os resultados colhidos, se levarmos em conta as dificuldades financeiras do país, os limitados recursos que são destinados a obra de tal vulto e as dificuldades locais para a execução das construções nos confins desse imenso país, desprovido de meios de comunicação e transporte.

Conforme o que dispõe o Decreto-Lei nº 24 191, de 10/12/47, cabe às administrações estaduais a execução das obras, assim como também lhes cabe a responsabilidade de cobrir, com recursos próprios, o que exceder ao auxílio concedido no orçamento das obras.

Este fato, com a alta vertiginosa dos preços de materiais e de mão de obra, ocorrida nos últimos anos, ocasionou a muitos Estados de pouca renda grandes dificuldades para o cumprimento dos compromissos por eles assumidos junto a este Ministério, por força dos acordos firmados, criando verdadeiros hiatos no prosseguimento do programa proposto.

Várias medidas foram tomadas por este Instituto, no sentido de conciliar a situação, seja reduzindo o número de prédios a construir com o auxílio concedido, seja concedendo suplementação de recursos para a conclusão dos prédios cujas construções ficavam durante anos paralisados por falta de verba, seja rescindindo os acordos cuja execução se apresentava de todo improvável.

De ano a ano, o auxílio - base concedido por unidade escolar era aumentado em face da realidade dos preços das construções. Estas, porém, se não eram de imediato atacadas, tinham, com o correr do tempo, seus orçamentos elevados a níveis muito acima dos auxílios previstos, passando a fazer parte daquele grupo de obras cuja conclusão constituía problema por falta de recursos.

Cabe aqui observar que nem tôdas as administra - ções estaduais deram o esforço máximo ou a atenção devida na execução dos compromissos que assumiam perante este Ministério, pelos acordos que assinavam, sendo demasiadamente morosas nas iniciativas e providências cabíveis no sentido de evitar aque - las dificuldades que o correr do tempo forçosamente lhes acar - retaria.

Embora a legislação vigente permitisse a este Mi - nistério atitudes drásticas, como seja a devolução da primeira parcela remetida e a perda do direito das demais, no caso de não iniciarem as obras dentro de 60 dias após a remessa da mes - ma (Decreto-Lei nº 9 256, de 11/5/46) e a inabilitação a novos auxílios se não fôsem satisfeitos, no ano anterior, os compro - missos assumidos com a União (Decreto-Lei nº 37 082, de 24/3/55), os casos surgidos foram geralmente tratados com espírito de conciliação, com raras e fundamentadas exceções. Alguns gover - nos estaduais, para sanar falhas de administrações anteriores e não prejudicar o andamento do programa de cooperação finan - ceira federal, tiveram de consignar em seus orçamentos fortes dotações.

Também a ascensão vertiginosa dos preços das obras veio influir no ritmo do número de construções programadas por ano. Uma escola rural que em 1946 era construída por quarenta ou cinquenta mil cruzeiros passou a custar cento e cinquenta a duzentos e cinquenta mil cruzeiros, os grupos escolares construídos, nos primeiros anos da campanha, por duzentos e cinquenta mil cruzeiros passaram a ter orçamentos de oitocentos a um milhão de cruzeiros, isto é, quatrocentos ou quinhentos por cento mais onerosos, enquanto que as dotações destinadas a essas obras subiram apenas cerca de cinquenta por cento. É claro que o número de prédios a construir com esses recursos e com aqueles orçamentos, forçosamente, foi diminuindo de ano a ano.

Novos critérios de distribuição dos auxílios - No decorrer da campanha de cooperação financeira federal para ampliação e melhoria da rede escolar primária do país, a experiência demonstrou a necessidade de revisão dos critérios de distribuição dos auxílios às Unidades Federadas, visando acrescentar ao critério simples do "deficit" de matrícula das crianças em idade escolar, de cada Estado, outros que consignassem também o empenho das administrações estaduais na solução dos problemas de educação primária.

Pelo Decreto nº 37 082, de 24/3/55, ao critério geral de "deficit" de matrícula, foram acrescentados os seguintes:

Art. 3º - O auxílio federal para o ensino primário será concedido a cada um dos Estados e Territórios, e, bem assim, ao Distrito Federal, de conformidade com as suas necessidades.

§ 1º - A distribuição de recursos de que trata o item I do artigo anterior, entre as Unidades da Federação, obedecerá aos seguintes critérios: 45%, inversamente proporcionais aos recursos disponíveis para a educação popular; 30%, diretamente proporcionais ao progresso verificado no índice de alfabetização apurado para a Unidade, segundo os últimos dados disponíveis; e 25%, diretamente proporcionais ao empenho da Unidade no cumprimento dos convênios anteriores de auxílio federal.

Montante dos auxílios concedidos neste decênio - O montante total dos auxílios federais concedidos aos Estados, Municípios e Particulares nestes 10 anos em que vem se processando a campanha de cooperação da União para construções e equipamento escolares no país é de:

	Cr\$
Para construção e equipamento de Escolas Normais	307 557 596,30
Para construção de Grupos Escolares	357 210 228,00
Para construção de Escolas Rurais	474 411 665,00
Para equipamento escolar de Grupos e Escolas Rurais	83 368 121,00
Total	1 222 547 610,30
Dêsse total já foi remetida nos signatários dos Acordos a importância de	1 094 777 635,00
Saldo a remeter aos responsáveis, para o prosseguimento do plano	127 769 965,00

Execução pelos Estados, Municípios e Particulares dos compromissos assumidos - Para uma visão global do programa dêste decênio, apresentam-se abaixo os números de prédios programados, concluídos, em construção e a iniciar.

Entretanto, cabe ressaltar a diferença em vulto que representa a construção de um prédio ou conjunto de prédios destinado a Escolas Normais, de áreas de construção variáveis entre 1 110 m² e 8 860 m², Grupos Escolares de áreas variáveis entre 442 m² e 849 m² e Escolas Rurais cujas áreas variam de 80 m² a 255 m².

Escolas Normais construídas	77
" " em construção	26
" " a construir	8
Total programado	111
Grupos Escolares construídos	644
" " em construção	140
" " a construir	85
Total programado	869

Escolas Rurais construídas	6 579
" " em construção	367
" " a construir	215
	<hr/>
Total programado	7 161

O total de salas de aula de Escolas Primárias (Grupos Escolares e Escolas Rurais) construídas, neste período, foi de 9 983 salas, número este que abriga, em dois turnos, cerca de 699 640 crianças.

Diligência dos Estados, Municípios e Particulares na execução do programa do ano de 1 956

Das obras programadas por acordos firmados anteriormente, bem como das que foram programadas durante o ano de 1 956, os signatários daqueles compromissos realizaram com maior ou menor empenho uma parte do referido programa.

Durante o ano de 1956, foram remetidas aos responsáveis pela execução das obras programadas em virtude dos acordos firmados, as seguintes importâncias:

Para Escolas Normais	Cr\$ 41 058 310,00
" Grupos Escolares	Cr\$ 58 039 502,00
" Escolas Rurais	Cr\$ 13 580 668,00
	<hr/>
Total remetido	Cr\$ 112 678 580,00

Para a execução de novas obras programadas durante este ano foram empenhadas pelos acordos firmados as seguintes importâncias:

Para construção de 5 Escolas Normais e prosseguimento de obras de 8 já iniciadas	Cr\$ 43 872 479,00
Para construção de 123 Grupos Escolares	Cr\$ 86 425 340,00
Para construção de 141 Escolas Rurais	Cr\$ 20 537 333,00
Para Equipamento de Grupos e Esc.	Cr\$ 18 201 489,00
	<hr/>
Total empenhado em 1 956	Cr\$ 125 164 162,00

Nêste ano os Estados, Municípios e Particulares, signatários de convênios com êste Ministério, concluíram, executaram parcialmente ou deixaram por iniciar o seguinte número de prédios:

Escolas Normais concluídas	21
" " em construção	26
" " a construir	8
Grupos Escolares concluídos	86
" " em construção	140
" " a construir	85
Escolas Rurais concluídas	275
" " em construção	367
" " a construir	215

Pode-se avaliar o esforço do Serviço de Construção de Prédios dêste Instituto no sentido de estimular os signatários dos acordos na execução do programa de construções e equipamento escolares, não só pelos contatos diretos que com êles foram estabelecidos, durante o ano, por intermédio de seus Fiscais ou outros funcionários para isso designados, como pelo avultado volume de seu expediente (ofícios, cartas, telegramas e informações em número de 2 980) dirigido aos mesmos e referentes, exclusivamente, ao assunto.

C M B

Histórica e Gloriosa

de Métodos de Construção

O Conselho foi formalmente fundado em 1963. Seus objetivos são manter em alto nível, e, de outros conselhos, a qualidade, econômica, melhor uso do potencial humano disponível antes e durante o processo de construção. Desenvolve métodos de construção inter-relacionados e industrializados, empregando aço, concreto e tijolos buscando o ^{maior} possível possibilidade de proximidade de componentes e de liberdade quanto a ^{dimensões e} dos membros da comissão projetos. Coordena as necessidades de construção relativas aos programas dos Métodos de Construção e entra em acordo com os fornecedores para o suprimento dos componentes.

Descrição dos Métodos de Construção

Três formas estruturais inter-relacionadas estão sendo elaboradas:

- (i) aço leve para um e dois andares com dimensões até 60 pés;
- (ii) concreto reforçado pré-fabricado, para um e seis andares com dimensões de até 30 pés;
- (iii) Construção de resistência limitada (Rationalized load-bearing construction) com portas e janelas em dimensões indicadas.

Há fácil permutabilidade e as séries de componentes secundárias servem para as três estruturas.

Os três métodos servirão a todos os tipos de construção pública local incluindo habitação e alojamentos.

Propõe-se sobre um módulo de 1 pé e 0 polegadas, horizontal e verticalmente, com 4 polegadas de flexibilidade em algumas circunstâncias. Há ampla escolha quanto aos processos e expressão arquitetônica.

Os arranjos quanto às dimensões são compatíveis com as recomendações apresentadas no "Dimensional Coordination in Industrialized Building" (D.E.1).

Concordância

É similar à dos outros consórcios.

Estatuto e Organização

Há um estatuto simples, rigidando:

(i) conferência de representantes das autoridades membros a ser normalmente realizada, uma vez por ano;

(ii) Comitê de Arquitetos Chefs que deverá reunir-se quando necessário;

- (iii) o Grupo de Trabalho de principais arquitetos, representando o Departamento de Arquitetura de cada autoridade membro;
- (iv) a admisão de membros plenos e de outros membros;
- (v) a responsabilidade dos custos do Consórcio.

O trabalho de desenvolvimento está sendo executado por uma equipe central sob a direção do Comitê de Arquitetos Chefes, agindo por intermédios do Grupo de Trabalho e cobrindo todo o trabalho local de construção pública incluindo habitação e abrigos.

Todas as autoridades estão contribuindo, proporcionalmente à população, para o custo do trabalho de desenvolvimento. Para os dois anos compreendidos no esforço inicial, o custo do trabalho de desenvolvimento provavelmente não excederá £ 20,000 por ano.

Qualificação para associação

a) Os membros plenos deverão:

(x) estar preparados para se submeterem a um programa anual de amplitude significativa;

(ii) ter uma organização de arquitetos capazes de executar eficazmente o programa;

(iii) estar preparados para contribuir financeiramente para o custo do trabalho de desenvolvimento.

b) Membros associados

Há possibilidade da existência de membros associados segundo acordos a serem estabelecidos. Tais membros seriam constituídos por pequenas autoridades e arquitetos particulares.

Directores e Sede

Presidente do Comité de Arquitetos _____ pg 13

Secretário _____

Tesoureiro _____

As reuniões são em geral realizadas nos escritórios das autoridades membros.

Lista dos membros plenos _____ pg 13

Valor anual do programa de construção nos três sistemas

Programa 1964-65 _____ aproximadamente £1 mil

Espera-se que o programa se aproximará de £3 milhões em 1965-66.

Desenvolvimento futuro, incluindo regulamentação dos
novos membros

O Consórcio continuará seu trabalho de desenvolvimento nas esferas da educação e da construção geral, das habitações e abrigos. Está preparado para considerar pedidos de inscrição de sócios.